# ERRATA Nº 01 AO EDITAL

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 130/2026 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 045/2026**

**Objeto:** Futura e eventual aquisição de Cestas de Natal destinadas aos servidores da Prefeitura Municipal de Prudente de Morais/MG.

A Pregoeira do Município de Prudente de Morais/MG, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 55 da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público, para conhecimento dos interessados, que o Edital do Pregão Eletrônico nº 130/2026 (Processo Licitatório nº 045/2026) passa a vigorar com as correções abaixo, motivadas por erros materiais identificados de ofício e por meio de Pedido de Esclarecimento formulado por licitante interessada, respondido na forma do artigo 164 da Lei Federal nº 14.133/2021.

## 1. DAS CORREÇÕES

### 1.1 Termo de Referência (Anexo III) – item 8.2 – Critério de Julgamento

| **Item 8.2 do Termo de Referência** |
|---|
| ***Onde se lê:*** <br> "8.2. O critério de julgamento deverá ser definido no edital de acordo com a estrutura final do objeto, recomendando-se, para a contratação da cesta completa, o menor preço por item." <br> ***Leia-se:*** <br> **"8.2. O critério de julgamento adotado neste certame é o de MENOR PREÇO POR LOTE ÚNICO GLOBAL, em conformidade com a estrutura do objeto definida no item 5.2 deste Termo de Referência e no item 7.3 do Edital."** |

*Motivo: eliminar a divergência com o item 7.3 do Edital e o item 5.2 do TR, que já determinam, de forma fundamentada, o julgamento por lote único.*

### 1.2 Termo de Referência (Anexo III) – item 32 – Anexo I (Quantitativo)

| **Item 32 do Termo de Referência – Anexo I (Composição da Cesta de Natal)** |
|---|
| ***Onde se lê:*** <br> "Quantidade estimada de cestas: 640 unidades." <br> ***Leia-se:*** <br> **"Quantidade estimada de cestas: 620 (seiscentas e vinte) unidades."** |

*Motivo: erro material de digitação; o quantitativo correto e oficial, reiterado no Documento de Formalização da Demanda (DFD) e no item 6.1 do Termo de Referência, é de 620 cestas.*

### 1.3 Anexo – Especificações Técnicas do Lote – Item 11 (Azeitona Verde)

| **Item 11 – Especificação do Lote** |
|---|
| ***Onde se lê:***<br>"1 UND DE AZEITONA VERDE COM CAROÇO 150 GR, IGUAL OU SUPERIOR A SABORES, AZEITONAS VERDES SEM CAROÇO, ÁGUA E SAL. (...)"<br>***Leia-se:***<br>**"1 UND DE AZEITONA VERDE SEM CAROÇO, 150 GR, IGUAL OU SUPERIOR A SABORES, ÁGUA E SAL. (...)"** |

*Motivo: erro material que gerava contradição entre o título do item ("com caroço") e a especificação técnica detalhada ("sem caroço"). Prevalece a especificação técnica, compatível com a referência de mercado indicada (azeitonas em sachê de 150g comercializadas sem caroço).*

### 1.4 Anexo – Especificações Técnicas do Lote – Item 22 (Maionese)

| **Item 22 – Especificação do Lote** |
|---|
| ***Onde se lê:***<br>"1 VIDRO DE MAIONESE TRADICIONAL 200 GR, IGUAL OU SUPERIOR A HELLMANN'S, MAIONESE, EMBALAGEM 500 G (...)"<br>***Leia-se:***<br>**"1 VIDRO DE MAIONESE TRADICIONAL 500 G, IGUAL OU SUPERIOR A HELLMANN'S (...)"** |

*Motivo: erro material de digitação quanto ao peso do produto. Prevalece o peso de 500 g, indicado tanto na coluna de unidade quanto na exigência de embalagem constante da própria especificação.*

## 2. DOS ITENS RATIFICADOS (SEM ALTERAÇÃO)

Em resposta ao Pedido de Esclarecimento apresentado, ficam ratificados, sem necessidade de alteração textual, os seguintes pontos, já suficientemente claros no Edital:

- Item 26 (Suco de Uva): mantida a exigência de garrafa de VIDRO, 1,5L, não havendo contradição no texto do Edital.
- Critério de disputa na plataforma Licitar Digital: mantido o julgamento por MENOR PREÇO POR LOTE ÚNICO GLOBAL, conforme item 1.1 acima.

## 3. DA MANUTENÇÃO DOS DEMAIS TERMOS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas, condições, anexos e especificações do Edital e do Termo de Referência, não atingidos por esta Errata.

## 4. DA REABERTURA DE PRAZO E NOVA DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Tendo em vista que as alterações constantes dos itens 1.2, 1.3 e 1.4 desta Errata podem afetar a formulação das propostas, fica designada nova data para a sessão pública de abertura e disputa de lances, nos termos do art. 55, §§ 1º e 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021:

**Nova data/horário da sessão pública:** 16 de outubro de 2026, às 09h, pela https://licitar.digital/

Permanecem inalterados os demais prazos, condições de participação e forma de envio de propostas estabelecidos no Edital.

## 5. DA PUBLICIDADE

Esta Errata será divulgada pelos mesmos meios de publicação do Edital original, a saber:

- Portal da Associação Mineira de Municípios – AMM;
- Sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Prudente de Morais/MG;
- Plataforma Licitar Digital, onde se processa a sessão pública do certame.

Ficam mantidos os demais termos, cláusulas e condições do Edital, não expressamente alterados por esta Errata.

Prudente de Morais/MG, 29 de setembro de 2026.

gov.br
Documento assinado digitalmente
ROSANA MARIA MOURAO CABRAL
Data: 29/09/2026 09:13:22-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

_____

**Rosana Cabral**
Pregoeira – Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
Prefeitura Municipal de Prudente de Morais/MG